

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200205u0229026400015202290264000152

Número da Nota

00000991

Data e Hora de Emissão

05/02/2020 09:56:05

Código de Verificação

TUCT-KSXM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **02.290.264/0001-52**Inscrição Municipal: **0.278.191-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DS COMUNICACAO E IMPRENSA LTDA**Nome Fantasia: **TOTH INTELIGENCIA ESTRATEGICA**Tel.: **2122246716**Endereço: **RUA DA AJUDA 35, SAL 2701 - CENTRO - CEP: 20040-915**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **ds.adm2701@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **918.047.367-91**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **VINICIUS MEDEIROS FARAH**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: **SAO JOAO DA BARRA**UF: **RJ**E-mail: **vinicius@viniciusfarah.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria em Comunicação - relações públicas para divulgação da atividade parlamentar no período de 05 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020.

Informações Bancárias:

DS Comunicação e Imprensa Ltda

Banco Bradesco

Ag. 0468

CC: 168276-8

Forma de pagamento: Nota Quitada

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

35.01.03 - assessoria de imprensa

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.